



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1220 DE 2022.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/09/22
Dir. Buzze
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICA, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Companhia Municipal de Habitação de Cascavel, solicitando estudos técnicos e ações para que seja permitido contrato de permuta dos imóveis oriundos de programas habitacionais.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 12 de setembro de 2022.

R. Madril
Policial Madril
Vereador / PSC

Justificação:

É comum que por inúmeras razões pessoas precisem sair da sua propriedade, sendo que uma solução encontrada é a realização de uma permuta, que consiste em uma negociação entre duas partes interessadas em realizar a troca dos seus bens.

Portanto, quando se trata de casas de programas habitacionais, muitos mutuários acabam enfrentando problemas, isso porque, quem adquire um imóvel de programas habitacionais públicos está proibido de vender, alugar ou ceder o bem enquanto não quitar o empréstimo e todos os benefícios concedidos para comprá-lo.

Este gabinete vem percebendo com grande frequência, pessoas que por motivos particulares, como adoecimento de um familiar no qual precisa ir próximo para auxiliar, desavenças com vizinhos, separações, crises financeiras, entre outros, no qual por falta de possibilidade de vender ou alugar seu imóvel, acabam tendo que o abandonar.

Em consideração aos direitos sociais concebidos e garantidos pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, caput. Em especial o direito à moradia, pois ao lado da alimentação, a habitação figura no rol das necessidades mais básicas do ser humano e, é também, um direito fundamental desde 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito humano universal, aceito e aplicável em todas as partes do mundo como um dos direitos fundamentais para a vida das pessoas.

Tendo em vista os pontos acima levantados, a criação de um programa que permita contratos de permuta de imóveis, dentro dos critérios que julgarem necessário, demonstra de relevante interesse, tendo em vista, que tal situação poderá sanar problema de vários moradores.

Sendo assim, submetemos a presente Indicação para apreciação desta autarquia, na certeza de que o Poder Público dedicará especial atenção no seu atendimento.

